



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

DECRETO Nº 4.134

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Montanha/ES – CMDM.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 675 de 05 de dezembro de 2007.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Montanha/ES CMDM, será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Gabinete do Prefeito:

- 1 - Christiany Borsoi Dardengo - Titular
- 2 - Laura Gomes Guedes - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 - Márcia Keila Corsini - Titular - **Presidente**
- 2 - Nelma Silva Costa Almeida - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- 1 - Adriana Caitité da Silva Carvalho - Titular
- 2 - Sabrina Pignaton Prudêncio- Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- 1 - Maria de Lourdes Pereira de Oliveira - Titular
- 2 - Juscelia Matos dos Santos Figueiredo - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1- Marlene Rodrigues da Silva – Titular
- 2- Leidiany Facheti Vassoler Alvarenga – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 - Devanilda de Almeida Souza - Titular – **Vice Presidente**
- 2 - Thaiene Larriau de Souza - Suplente

Representante da Associação de Pais da APAE Montanha/ES

- 1- Acleude Solange Pereira Alvarenga - Titular
- 2- Jane Coelho Carvalho dos Anjos– Suplente

Representantes do Clube das Mães das Obras Sociais do Vinhático:

- 1- Maria da Glória Braz de Almeida - Titular
- 2- Dorvelina Souza Ramos Oliveira - Suplente

Representantes do Sindicato Rural dos Trabalhadores:

- 1- Sirene dos Santos Oliveira Nascimento - Titular
- 2- Lindaura Oliveira do Nascimento – Suplente

Representante da Pastoral da Mulher:

- 1 – Cecília Maria Athaide Rabelo - Titular
- 2 – Cleuza Calixto Freitas da Silva- Suplente

Representantes do Grupo de Jovens da Paróquia Nossa Senhora Aparecida:

- 1 – Mariuza Gomes de Jesus- Titular
- 2 – Jazinha Souza Santos - Suplente

Representantes da Associação Comunitária de Mulheres:

- 1- Regina Selma Figueredo Xavier– Titular
- 2- Carmem Dolores Rios Almeida – Suplente

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHA

Montanha-ES, 30 de julho de 2015.


RICARDO DE AZEVEDO FAVARATO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHA